



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar • cuidar • acreditar



DECRETO Nº 03 DE 15 DE JANEIRO DE 2.018.

Altera do Decreto Municipal n.º 81/2.017 que estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial do último quadrimestre de 2.017, a inscrição e baixa de restos a pagar e ao levantamento do balanço geral do município, além do exercício financeiro de 2.017, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, nos termos do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Altera o § 3.º do art. 7.º do Decreto Municipal n.º 81/2.017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvadas as seguintes situações:

Art. 2º Incluem os incisos I e II, e suas respectivas alíneas e itens, no § 3.º do art. 7.º do Decreto Municipal n.º 81/2.017 com as seguintes redações:

I - permanecem válidos, após a data estabelecida no caput deste parágrafo, os restos a pagar não processados que:

a) refiram-se às despesas executadas diretamente pelos órgãos e entidades da União ou mediante transferência ou descentralização aos Estados, Distrito Federal e Municípios, com execução iniciada até a data prevista no caput deste parágrafo, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VÁRZEA GRANDE

amar - cuidar - acreditar



b) sejam relativos às despesas:

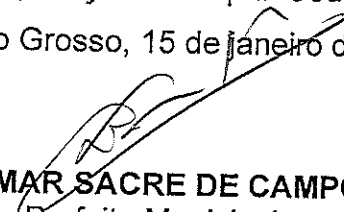
1. do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC;
2. do Ministério da Saúde; ou
3. do Ministério da Educação financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.

II - considera-se como execução iniciada para efeito da alínea "a" do inciso I:

- a) nos casos de aquisição de bens, a despesa verificada pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida; e
- b) nos casos de realização de serviços e obras, a despesa verificada pela realização parcial com a medição correspondente atestada e aferida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 15 de janeiro de 2018.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS
Prefeita Municipal

4	ODENIL SEBBA	37489	PROFESSOR	2017/2018	23/12/2017 A 21/01/2018	EMEB BENEDITA BENARDI-NA CURVO
5	IVANI DA SILVA PACHECO	20331	AUX. DE DES. ECONOMICÓ E SOCIAL	2017/2018	09/02/2018 A 10/03/2018	SMECEL – ESPORTE E LAZER
6	JUCIMARA MAGALHAES DE LARA	25133	AUX. DE SERVIÇOS GERAIS	2017/2018	09/01/2018 A 07/02/2018	EMEB ANTONIO GOMES DA CRUZ
7	ERASMO RIBEIRO DA COSTA	14807	AUX. DE DES. ECONOMICÓ E SOCIAL	2017/2018	02/01/2018 A 31/01/2018	SMECEL – ESPORTE E LAZER
8	CLEUZA DE CAMPOS SILVA	8835	PROFESSORA	2017/2018	22/01/2017 A 31/01/2018	EMEB ANTONIO JOAQUIM DE ARRUDA
9	ALESSANDRA MARQUES DE ASSUNÇÃO SEMLER	1757	PROFESSORA	2017/2018	23/01/2018 A 21/02/2018	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS
10	SILVIA DE SOUZA CUELHO	43552	PROFESSORA	2017/2018	23/12/2017 A 21/01/2018	EMEB ARISTIDES POMPEO DE CAMPOS
11	ELANA CATARINA MONTEIRO MAYER	84454	TDE	2017/2018	02/01/2018 A 11/01/2018	SMECEL – ESPORTE E LAZER

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Várzea Grande, 16 de janeiro de 2018.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

AVISO DE SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2018

PROC. ADM. N. 486616: O Município de Várzea Grande, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação designado pela portaria n. 027/2018, faz saber aos interessados que a **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2018**, cujo objeto é **Contratação de empresa de engenharia capacitada em manutenção da edificação e finalização do saldo remanescente da construção de duas salas de aula, na EMEB "Ana Francisca de Barros", localizada na Rua Carlos Gomes, Bairro 23 de Setembro, na cidade de Várzea Grande - Mato Grosso, com intervenção aproximada de 797,40m², em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos, com previsão de realização de sua sessão 07 de Fevereiro 2018, às 08h30min (horário local) encontra-se SUSPENSO.** Os motivos determinantes de sua suspensão se dá à necessidade de readequações, conforme demonstrado no Ofício nº 040/2018/GS/SMECEL/VG/MT. Logo que os motivos forem sanados, a Administração Pública Municipal de Várzea Grande estará publicando a Reabertura do certame licitatório. Várzea Grande - MT, 16 de Janeiro de 2018. **Silvio Aparecido Fidelis** - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETO Nº 03 DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

Altera do Decreto Municipal n.º 81/2.017 que estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial do último quadrimestre de 2.017, a inscrição e baixa de restos a pagar e ao levantamento do balanço geral do município, além do exercício financeiro de 2.017, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal de Várzea Grande, nos termos do artigo 69, inciso VI.

DECRETA:

Art. 1º Altera o § 3.º do art. 7.º do Decreto Municipal n.º 81/2.017 que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 3º Os restos a pagar inscritos na condição de não processados e não liquidados posteriormente terão validade até 30 de junho do segundo ano subsequente ao de sua inscrição, ressalvadas as seguintes situações:

Art. 2º Incluem os incisos I e II, e suas respectivas alíneas e itens, no § 3.º do art. 7.º do Decreto Municipal n.º 81/2.017 com as seguintes redações:

I - permanecem válidos, após a data estabelecida no caput deste parágrafo, os restos a pagar não processados que: a) refiram-se às despesas

executadas diretamente pelos órgãos e entidades da União ou mediante transferência ou descentralização aos Estados, Distrito Federal e Municípios, com execução iniciada até a data prevista no caput deste parágrafo; ou b) sejam relativos às despesas: 1. do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC; 2. do Ministério da Saúde; ou 3. do Ministério da Educação financiadas com recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. II - considera-se como execução iniciada para efeito da alínea "a" do inciso I: a) nos casos de aquisição de bens, a despesa verificada pela quantidade parcial entregue, atestada e aferida; e b) nos casos de realização de serviços e obras, a despesa verificada pela realização parcial com a medição correspondente atestada e aferida.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal Couto Magalhães, Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 15 de janeiro de 2.018.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

DECRETO N. 004, DE 15 DE JANEIRO DE 2018.

"SUBSTITUI MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO AO PREGOEIRO, DE QUE TRATA O DECRETO N. 073, DE 10 DE AGOSTO DE 2017, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

WAGNER VICENTE DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a necessidade de substituir membro da Equipe de Apoio;

DECRETA:

Art. 1º - Promovo a substituição do membro **MARIANA ANDREZA ALMEIDA EGUEZ** e altero a Equipe de Apoio do Pregoeiro Municipal, cuja composição passará a ser:

I – ROSEMAR DA SILVA

II – NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU

III – ADRIELLI MOREIRA DA SILVA

IV - AURÉLIO DOS SANTOS NAKASHIMA

Art. 2º - A presente nomeação inclui o desempenho das atividades nas modalidades eletrônica e presencial.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.